



Estado de Mato Grosso do Sul

Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

1 ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO

2 FISCAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

3 ALCINÓPOLIS - 1º SEMESTRE DE 2018

4 Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às
5 09h20min local, no plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis, sito a Av. Averaldo
6 Fernandes Carneiro nº 1223- Centro, nesta cidade de Alcinópolis-Ms, em conformidade
7 com o artigo 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, iniciou-se a
8 audiência pública do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º semestre 2018
9 do executivo municipal. O Contador Sr. Lucimar de Sousa Rocha, agradeceu a presença
10 de todos e declarou a abertura da Audiência Pública apresentando os temas a ser
11 abordados e em seguida passou a palavra para o Secretário Municipal de Administração
12 e Finanças Sr. Laeryk Vieira Rodrigues que abordou a situação que o Município se
13 encontra financeiramente, e os serviços executados pela Secretaria e sua equipe quanto
14 acompanhamento dos gastos públicos, e também dos cortes de despesas para que o
15 município garantam o custeio e os investimentos, e passou a palavra para o Sr. Lucimar
16 que iniciou os trabalhos e deixou em aberto a participação popular que a qualquer
17 momento aos participantes poderia se manifestar, e em seguida, começou a explanação
18 sobre a Avaliação das Metas Fiscais do executivo no 1º Semestre de 2018, onde deu
19 ênfase as fundamentações legais e o objetivo da audiência; em seguida, passou a
20 apresentar as informações do Executivo, o comparativo das receitas prevista com
21 arrecadada, despesas fixadas com a realizada, e um comparativo da receitas arrecadas
22 no 1º Semestre de 2017 e 2018 demonstrando que o município de Alcinópolis teve um
23 déficit de R\$ 725.101,71 em sua Receita Corrente Líquida e um déficit de R\$
24 179.106,71 em sua receita total referente ao 1º semestre de 2017 com o de 2018,
25 considerando que a maior queda foi nas transferências correntes buta de R\$ 613.342,80
26 e em seguida da Receita Tributária no valor de R\$ 177.473,73. Em seguida passou para
27 demonstrativo dos recursos recebidos e suas aplicações no Fundeb atingiram o índice de
28 88,86 até o 1º semestre de 2018 e o índice encontra-se acima do limite mínimo fixado
29 na legislação atual que determina o valor mínimo de 60%. Diante do índice demonstra
30 que o município vem cumprindo o que determina a legislação. A transferência recebida
31 de recursos da Fundeb no período é no valor de R\$ 1.345.715,05 e o valor deduzido das
32 receitas do município para formação do Fundo, foi de R\$ 2.523.082,88, com isso houve
33 um déficit de R\$ 1.177.367,83 que corresponde a 46,66% do montante que não retornou
34 os cofres municipais por critérios de repasses do fundo que é por alunos matriculados na
35 rede municipal. A aplicação nas ações e serviços públicos de saúde atingiu o índice de
36 16,52% da despesa no 1º semestre de 2018 com recursos próprios, conforme determina
37 a LC 141/2012 o índice de 15% é o valor mínimo a ser aplicado, portanto, o vem
38 cumprindo a meta estabelecida até a presente data. A aplicação na Manutenção e
39 desenvolvimento do ensino atingiu o índice de 31,52% com recursos próprios, no 1º
40 semestre de 2018, cumprindo a meta conforme Art 212 da CF/88 que é de 25% o
41 mínimo exigido legalmente. O repasse do duodécimo previsto no orçamento para o
42 exercício foi repassado mensalmente ao Legislativo com valor acumulado até 1º

43 semestre de 2018 no valor total de R\$ 1.115.693,04 e o valor devolvido pelo legislativo
 44 foi de R\$ 40.000,00, e com isso, o executivo também vem cumprindo com os repasses
 45 mensais ao legislativo. O Gasto com Pessoal do executivo nos últimos doze meses
 46 comparando-se com a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses demonstra-se o
 47 percentual de 45,89% no 1º Semestre de 2018, e os gastos com pessoal e receita
 48 corrente líquida do 1º semestre de 2018 atingiu índice de 48,42% e com isso, o
 49 Município vem cumprindo o limite que determina o máximo de até 54% conforme
 50 definições na LRF. O Executivo encerrou o 1º semestre em 30/06/2018 com um saldo
 51 devedor da Dívida Fundada de R\$ 73.567,26 provenientes de débitos previdenciários
 52 como demonstram o nosso relatório. O Resultado Nominal encerrou acima da meta
 53 fixada na LDO de 2018, bem como o Resultado Primário, vem cumprindo a meta. Em
 54 seguida apresentou demonstrativo de Fluxo de Caixa onde ficaram demonstrado as
 55 origens e aplicação dos recursos do executivo que encerrou o período com um saldo de
 56 R\$ 11.204.167,37 em caixa do Município. Terminado a apresentação deixou-se a
 57 participação em aberto para que se exista mais alguém quisesse se manifestar. Dentre
 58 todos os assuntos abordados foram respondidos e sanado todos os temas discutidos e o
 59 Sr Lucimar passou a palavra para o Prefeito Municipal o Sr. Dalmy Crisóstomo da Silva
 60 que agradeceu a presença de todos e encerrou a os assuntos do executivo as 10:00hs.
 61 Em seguida passou a palavra para o Contador do Legislativo o Sr. Eliandro que
 62 agradeceu a presença de todos deu início os trabalhos apresentando a composição do
 63 Legislativo em seguida passou a apresentar os slides demonstrando a base de cálculo do
 64 duodécimo para 2018, os valores dos repasses recebido da Prefeitura Municipal no
 65 exercício, valores esses que confere com o apresentado pelo executivo, as despesas
 66 realizadas no período alcançando as cifras de R\$ 976.284.11. O valor aplicado com
 67 pessoal do legislativo chegou a 4,28% da Receita Corrente Líquida, dentro do limite
 68 máximo de 6% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal
 69 atingiu 59,10% do duodécimo, ficando dentro do limite de 70% estabelecido pela
 70 Constituição Federal. Após discussão e esclarecimento da matéria apresenta, agradeceu
 71 a presença participação de todos e deu por encerrado a audiência. Não havendo o mais
 72 nada a esclarecer, eu Lucimar de Sousa Rocha, lavrei a presente ata que será anexada à
 73 lista de presença as 10;55mim.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
 Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
 Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
 Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
 Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
 CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89
 INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
 REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 40
 CX. POSTAL, 13- CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
 E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
 Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
 Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
 Celular: (0xx67) 99131-9803
 Exemplar do dia: R\$ 1,25
 Nº atrasado: R\$ 2,00
 ESTE JORNAL É RESPONSAVEL
 PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
 SÃO DE RESPONSABILIDADE
 DE SEUS AUTORES.
 Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
 Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
 dos Jornais do Interior.
 CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do
 Interior.
 Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
 Registro nº 00047.
 Nosso representante com exclusividade
 para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICACAO SIC
 LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
 Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
 SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090
 Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
 JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
 CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

**Drogas?....
 Diga não.**



**DENGUE
 PODE MATAR**



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017

Processo Administrativo nº 110/2017 – Pregão Presencial nº 036/2017

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: FENIX NEW – CONFECÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP

OBJETO: “I – A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 07.08.2018.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS, JOSÉ DA SILVA LIMA e FENIX NEW – CONFECÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP.

Alcinópolis – MS, 07 de agosto de 2018.

**Célia Regina Furtado dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Mun. de Assist. Social**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

APM ESCOLA SANTOS DUMONT

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santos Dumont, através do seu Presidente Alan Ricardo Novaes, COMUNICA que estará realizando Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os fornecedores deverão apresentar a documentação até às 17:00 horas do dia 20 de Agosto de 2018.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santos Dumont situada à Rua José Pereira da Silva, 406, Bairro – Jardim Santos Dumont, no município de Costa Rica – MS.

Costa Rica – MS., 08 de agosto de 2018.

Alan Ricardo Novaes
Presidente da APM



Drogas?...
Diga não.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

EDITAL Nº 13/2018

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE
ESTUDO UNIVERSITÁRIO
VAGAS REMANESCENTES 2º SEMESTRE 2018**

I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa Municipal “Bolsa de Estudos Universitário” constitui-se em instrumento de participação financeira do Município de Alcinópolis para assistência financeira a estudantes de baixa renda moradores visando à escolarização de Nível Superior, seguindo a Lei Municipal n.º 220/2005, de 29 de março de 2005.

II – DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 2º As bolsas de estudos são organizadas da seguinte forma:

- a) Faculdade com mensalidade com valor até R\$200,00 (duzentos reais), receberá R\$100,00 (cem reais) de bolsa;
- b) Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$200,00 (duzentos reais), até o valor de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de bolsa;
- c) Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$200,00 (duzentos reais) de bolsa.

Art. 3º O valor do benefício será repassado pela Prefeitura aos classificados, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º Estudantes de baixa renda que estejam aprovados em curso de nível superior.

Parágrafo único. Cada família só poderá ter um beneficiário da Bolsa de Estudo Universitário.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 5º O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário utilizará para classificação dos interessados os seguintes critérios:

- a) Esteja o pretendente aprovado em curso de nível superior em instituição reconhecida;
- b) Que os Pais do estudante, se for menor de idade, ou o próprio estudante, se for maior de idade, serem moradores de município há mais de 02 (dois) anos.
- c) Estudantes que tenham renda familiar de até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V – INSCRIÇÃO DOS PRETENDENTES À BOLSA

Art. 6º O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 7º A entrega do formulário de inscrição e dos documentos solicitados será feita pelo candidato quando maior ou por seu representante legal (pai ou responsável) para os membros do Conselho Municipal do

Programa Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social **nos dias 13 e 14 de agosto de 2018, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

Art. 8º - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcinópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br);

b) preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível no Edital e página citada;

c) realizar ou atualizar seu cadastro no sistema CADI ÚNICO (número do NIS) junto ao órgão responsável CRAS, localizado à Avenida Averaldo Fernandes Carneiro, n. 841, ao lado da Polícia Militar.

d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

e) anexar ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor;

II - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

III - comprovante de renda familiar através da apresentação dos três (03) últimos holerites; e quem não dispôr de referido documento, apresentar Última declaração completa de Imposto de Renda fornecida pela Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a Declaração de Isento. Fica facultado ainda ao Conselho Municipal de Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social solicitar outros documentos comprobatórios de renda caso haja necessidade.

IV - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2018;

V - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, no caso de candidatos que concorrem ao recadastramento do benefício;

VI - Folha de resumo (V7) do cadastro único realizado no CRAS por meio do sistema CADI único.

f) O referencial familiar (pai ou mãe responsável pelo candidato) ou candidato quando maior de idade terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso juntamente com os documentos solicitados em **envelope identificado** com o nome do candidato para realizar a inscrição conforme prevê os artigos 6º e 7º deste edital.

g) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

h) Informar-se por meio do site www.alcinopolis.ms.gov.br ou no mural da Prefeitura Municipal de Alcinópolis a listagem dos candidatos selecionados para se beneficiar do Programa Municipal da Bolsa de Estudo Universitário e comparecer à Secretaria Municipal de Educação para confirmar o interesse pela bolsa ou desistência do benefício.

Art. 9º - Não será aceita inscrição feita após o período indicado neste edital, nem de forma condicional, por e-mail ou fax.

Art. 10. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

Art. 11. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

Art. 12. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

Art. 13. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

I - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

II - comprovante de renda familiar;

III - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2018;

IV - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte.

Art. 14 . Não poderão se inscrever estudantes inscritos e beneficiados pelo Programa Bolsa de Estudo Universitário 1º semestre de 2018.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer do concorrente que já foi beneficiário em anos anteriores a apresentação de documentos exigidos ao concorrente pela primeira vez.

VI – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS

Art. 15. O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário de Alcinópolis terá prazo de até 15 (quinze) dias após o término das inscrições para analisar os concorrentes ao benefício respeitando os critérios de seleção.

VII - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

Art. 16. Após a conclusão da análise e seleção dos candidatos será divulgada a lista dos contemplados no site www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 17. Os classificados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Alcinópolis munidos dos seguintes documentos:

- a) comprovante de frequência mensal, exceto para o ingressante no ensino superior;
- b) comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2018;
- c) comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, quando for o caso de recadastro.

VIII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS respeitando o previsto na Lei n.220/2005 de 29 de março de 2005, no Decreto n. 37-A/2005 de 10 de junho de 2005 e Decreto n. 079/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 19. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 20. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

Art. 21. O prazo de validade do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário de vagas remanescentes será para o 2º semestre de 2018.

Art.22. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o benefício oferecido será convocado no prazo de 10 (dez) dias o próximo da classificação e assim sucessivamente, até o quantitativo estabelecido em lei pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 23. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário em especial do endereço residencial e telefone, e também após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 24. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 25. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, através do telefone (67) 3260-1321.

Art. 26. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS e Conselho Municipal da Bolsa de Estudo Universitário.

Alcinópolis/MS, 06 de agosto de 2018.

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08/08/2018
PERÍODO PARA A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS UNIVERSITÁRIOS	08/08 À 13/08/2018
RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	14/08 À 15/08/2018
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	16/08/2018
ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS À BOLSA REALIZADA PELO CONSELHO AO PODER EXECUTIVO	17/08/2018
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO NO ANO 2018	A PARTIR DO DIA 17/08/2018
APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PARA CONFIRMAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA BOLSA DE POSSE DOS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 16 DESTE EDITAL.	ATÉ O DIA 22/08/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO
Vagas remanescentes 2º semestre 2018

1. Nome completo do candidato:	
2. Data de nascimento:	
3. RG:	CPF:
4. Naturalidade:	
5. Filiação:	
5.1. Pai:	
5.2. Mãe:	
6. Portador de deficiência: () sim () não	
6.1. Tipo de Deficiência:	
7. Endereço completo:	
7.1. endereço eletrônico:	
7.2. telefone(s) para contato: 1º	2º
8. Profissão do pai:	
8.1. Profissão da mãe:	
8.2. Situação do estudante no mercado de trabalho:	
9. Dependente dos pais? () SIM / () NÃO	
10. Renda familiar: R\$	
11. Família possui casa própria? () SIM / () NÃO	
12. Tempo que reside no município:	
13. Número de pessoas da família:	
14. Curso de graduação pretendido:	
15. Ano de início:	Ano de conclusão:
16. Ano a cursar em 2018: () 1º ano () 2º ano () 3º ano () 4º ano () 5º ano	
17. Nome e Local da Instituição de Ensino Superior:	
18. Valor da mensalidade: R\$	
19. Já recebeu o benefício da Bolsa de Estudo Universitário anteriormente?	
20. Recebe alguma bolsa de estudo da instituição de ensino?	
21. Possui o FIES?	

Declaro que tenho inteiro conhecimento do Edital nº 013/2018 do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário Vagas remanescentes 2º semestre 2018, e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do/a Candidato/a

O candidato será responsável pelo preenchimento e exatidão pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, podendo responder administrativa, civil e criminalmente.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017

Processo Administrativo nº 110/2017 – Pregão Presencial nº 036/2017

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: SUPRIFOR CONFECÇÕES LTDA – ME

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 07.08.2018.

Assinam: CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS, JOSÉ DA SILVA LIMA e SUPRIFOR CONFECÇÕES LTDA – ME.

Alcinópolis – MS, 07 de agosto de 2018.

**Célia Regina Furtado dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Mun. de Assist. Social**

